

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº 04/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 03/2021

João Sirineu Pelissaro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e

Considerando as solicitações apresentadas pelos Secretários Municipais;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer favorável da área jurídica;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:

Dispensar licitação objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos do Município de Santa Cecília do Sul, através de Tecnologia GPRS/GSM, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web site e móbil, incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação a ser realizada na sede da contratante, configuração, capacitação dos usuários e suporte técnico. Sendo assim, **DEFIRO** a contratação da empresa **Tecno Cell Rastreamento de Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 01.179.216/0001-29, localizada na Rua Coronel Miranda, 967, Bairro Boqueirão, no Município de Passo Fundo - RS, pelo valor de **R\$1.007,20 (Um Mil, Sete Reais e Vinte Centavos)** correspondente a mensalidade para os veículos instalados, na modalidade Dispensa de Licitação, fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 13 de janeiro de 2021.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal